

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO

145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

145/2023

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL	069/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO

20/12/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEB BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLEB PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCB KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCB INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCB JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10/01/2024	08H30MIN
------------	----------

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
10/01/2024	09H00MIN	10/01/2024	09H00MIN

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 984/2023

Data: 29/11/2023

Nr. por Centro de Custo: 52

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385	
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL	Identificação:

Condições:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (3-1-7018)	4.966,6700	59.600,04
				Preço Total:	59.600,04

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 29 de Novembro de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C E P: 89856-000 - Irati - SC	Solicitação Nr.: 984/2023 Data: 29/11/2023
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Nome do Solicitante:	Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS), BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS), JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS), JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS), DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL Observações:	Identificação:
--	--	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: <i>Caroline Grando</i> Endereço: <i>Rua Olavo Bilac, 209</i> Telefone/Fax: <i>(49) 999839591</i>	Banco / Agência: <i>748, 0227</i> Conta Corrente: <i>07078-9</i> CNPJ: <i>29.956.722.0004-25</i>
Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: <i>29/02/23</i>	Validade da Proposta: <i>29/02/2023</i>

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (3-1-7018)		<i>300,00</i> <i>HS</i>	<i>6.000,00</i> <i>mes</i>
Total Geral:					6.000,00	x 12

74.400,00

Caroline Grando

Irati, 29 de Novembro de 2023

Licitação Município de Irati-SC

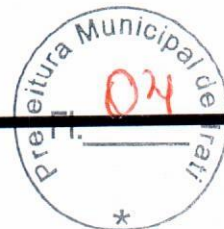


De: caroline grando <karol_173_4@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 17:09
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Proposta prestação de serviço
Anexos: ESTADO DE SANTA CATARINA.pdf

Segue em anexo a proposta para contratação

Att Caroline

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 11:32
Para: 'karol_173_4@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AULAS DE DANÇA
Anexos: COTAÇÃO DANÇA.pdf

Bom dia.

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de dança conforme descrição em anexo.

A Cotação dever ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar o quanto antes, pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

Data:

29/11/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

*



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Destinação:	IDENTIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS), BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS), JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS), JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS), DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Nágila Karina Castal dello Sabino	Banco / Agência:	BB / 1293-5
Endereço:	Rua Santo Ângelo, 26, Centro, Quilombo, SC	Conta Corrente:	26.805-9
Telefone/Fax:	(49) 998281681 /	CNPJ:	32.202.158/0001-85
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (3-1-7016)			
					Total Geral:	50400,00

$\div 12 = 4.200,00$

Nágila Sabino

Irati, 29 de Novembro de 2023.

Licitação Município de Irati-SC



De: Nagila Sabino <nagilaksabino@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 22:54
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AULAS DE DANÇA
Anexos: image001.jpg; 231204222255.pdf

Boa noite ! Em anexo segue a cotação de preço solicitada !

Em sex., 1 de dez. de 2023 16:21, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de dança conforme descrição em anexo.

A Cotação dever ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar ate dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI CNPJ: 96.990.230/0001-61 Telefone/Fax: 4933490010 / 49 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89866-000 - Irati - SC	Solicitação Nr.: 984/2023 Data: 29/11/2023
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Nome do Solicitante:	Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A8 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL
Observações:	

ORNECEDOR:

Razão Social: Centro de Iniciação, Treinamento e Reabilitação Endereço: Rua Condé D'Eu Telefone/Fax: 49-984226896	Banco / Agência: Sicred, 13069 Conta Corrente: 263.174-1 CNPJ: 29.596.263/0001-97
Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: Validade da Proposta:	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (3-1-7018)			4.500,00
					Total Geral:	4.500,00

x 12
54.000,00

Irati, 29 de Novembro de 2023.

Licitação Município de Irati-SC

De: Valéria Basi Giroto <valeribasigiroto@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 15:28
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Licitação
Anexos: ESTADO DE SANTA CATARINA.pdf



Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 16:22
Para: 'valeribasigiroto@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AULAS DE DANÇA
Anexos: COTAÇÃO DANÇA.pdf



Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de dança conforme descrição em anexo.

A Cotação deve ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar até dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Licitação Município de Irati-SC



De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 16:21
Para: 'andrielibergamaschi@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AULAS DE DANÇA
Anexos: COTAÇÃO DANÇA.pdf

Boa tarde

Venho através deste solicitar cotação de preço para prestação de serviço de professor de dança conforme descrição em anexo.

A Cotação deve ser preenchida e carimbada e assinada, peço que se possível nos retornar até dia no máximo dia 05/12/2023 pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 984/2023

Data: 29/11/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE CULTURA - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 Identificação:
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEY BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLEY
PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANÇE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANÇE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANÇE JUVENIL (15
AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEY BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLEY PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANÇE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANÇE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANÇE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (3-1-7018)			
					Total Geral:	

Irati, 29 de Novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



JUSTIFICATIVA DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023.

Cumpra esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada via e-mail com profissionais da região e que atendem o objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o preço médio apresentado.

Irati/SC, 20 de dezembro de 2023.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023


PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

O Setor de Cultura do Município tem a necessidade aumentar a carga horaria das aulas de dança para 20 horas semanais, devido a demanda de alunos que estão aguardando abertura de novas vagas para as aulas já ofertadas pelo município.

As aulas serão ministradas junto a Casa da Cultura de Irati/SC, em horários a serem definidos conforme turnos escolares, para todos que se cadastrarem junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Além de acompanhar as turmas em eventos envolvendo apresentações de danças no município e fora do município.

Existe disponibilidade orçamentária e financeira suficientes para atendimento da presente despesa.

Irati/SC, 20 de dezembro de 2023.


KELI CRISTINA MALFATTI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEE BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLEE PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

Processo Adm. nº: 145/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: DURANTE O EXERCICIO

Local de Entrega: CASA DA CULTURA - RUA RIO BRANCO, Nº 192, CENTRO, IRATI/SC

Urgência: IMEDIATA

Vigência: 12 MESES

Observações: O SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE AUMENTAR A CARGA HORARIA DAS AULAS DE DANÇA PARA 20 HORAS SEMANAIS, DEVIDO A DEMANDA DE ALUNOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA AS AULAS JÁ OFERTADAS PELO MUNICÍPIO.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	59.600,04
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				


Total previsto: 59.600,04

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEE BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLEE PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (3-1-7018)	4.966,6700	59.600,04

Total Geral -----> 4.966,6700 59.600,04

Irati, 20 de Dezembro de 2023.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 145/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: DURANTE O EXERCICIO
- Local de Entrega: CASA DA CULTURA
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA:COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS);JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS);JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS);DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL
J - Observações: O SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE AUMENTAR A CARGA HORARIA DAS AULAS DE DANÇA PARA 20 HORAS SEMANAIS, DEVIDO A DEMANDA DE ALUNOS QUE ESTÃO AGUARDANDO ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARAAS AULAS JÁ OFERTADAS PELO MUNICÍPIO.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	59.600,04
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 59.600,04

Irati, 20 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 145/2023
Data do Processo Adm.: 20/12/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	51.599,96	59.600,04
					Total Previsto:	59.600,04

					Total Geral:	59.600,04
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 20/12/23

OSIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC SP 8135710-2
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

PROCESSO Nº 145/2023	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	Nº 069/2023
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as disposições contidas neste Edital.</p> <p>DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08H30MIN do dia 10 DE JANEIRO DE 2024, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.</p> <p>JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á a partir das 09H00MIN do dia 10 DE JANEIRO DE 2024, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da PROPOSTA DE PREÇOS no mesmo local e horário.</p> <p>LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3349-0020, ou diretamente no Setor</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

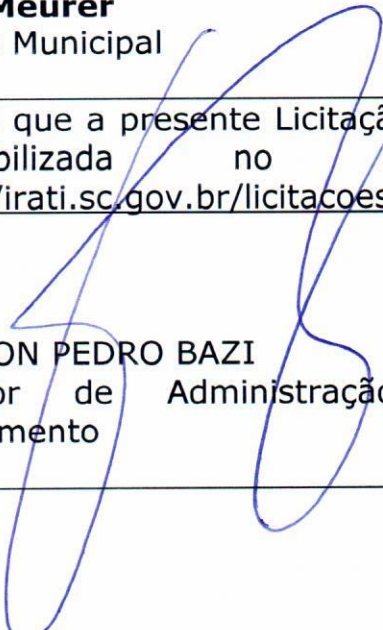


Administrativo do MUNICÍPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385,
Centro e ainda no site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

Irati/SC, 21 de dezembro de 2023.


Neuri Meurer
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Público Municipal em 21 / 12 / 2023
Protocolo N. 354 / 2023


POLIANA PERUZZO
Responsável p/ publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as disposições contidas neste Edital.

Os serviços constantes desta licitação deverão ser prestados na Casa da Cultura, situada na Rua Rio Branco, nº192, Centro de Irati/SC, imediatamente após a homologação e a entrega da autorização de fornecimento (AF), sem custos adicionais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Impreterivelmente às 08H30MIN HORAS DO DIA 10/01/2024

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)

E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Telefone: (49) 3349.0020

Horário de expediente: das 07h30min às 11h30min, ou das 13h00min às 17h00min

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI

Fone: (49) 3349.0020

Município de Irati – SC

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC

CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Modelo de Proposta;
- II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";

VI - Modelo de Procuração;

VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";

VIII - Minuta do Contrato

O MUNICÍPIO DE IRATI, através Diário Oficial dos Municípios (DOM), Quadro de Avisos do Município (Mural Público) na Página Oficial na INTERNET (www.irati.sc.gov.br), torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial com a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto descrito no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
III Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos interessados;
- II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo **CARLINHO BOTTEGA**, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal **DANIEL FORTTI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos/serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto/serviço, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser apostado na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material/serviço fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o serviço oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda a notificando para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou refeito o serviço recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, na data da abertura do processo licitatório,** observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS,** após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo**.

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.



15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. O contrato a ser firmado entre o Município de Irati e a Pessoa vencedora do presente certame será formalizado a cada evento realizado pelo município, o Contrato terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati/SC poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati/SC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



17.10. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e assinada, de acordo com a demanda apresentada, onde constará o prazo e local mínimo de prestação e/ou fornecimento dos serviços, sem custos adicionais, sendo que será formalizado contrato específico para cada evento.

17.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati/SC, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo/ SC.

Irati/ SC, 21 de dezembro de 2023.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO I

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	4.966,67	59.600,04
TOTAL DOS ITENS					R\$ 59.600,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, através de recursos próprios. A contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será durante 12 (doze) meses, dos itens abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	4.966,67	59.600,04
TOTAL DOS ITENS					R\$ 59.600,04

1.2. Os serviços contratados deverão ser fornecidos imediatamente após a homologação do certame licitatório e após a emissão da autorização do servidor encarregado pela Administração através da Autorização de Fornecimento (A.F.).

1.3. O local da prestação dos serviços será na Casa da Cultura, na rua Rio Branco, nº192, centro de Irati/SC, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a distribuição de dias, turmas e horários deverão seguir cronograma disponibilizado pela secretaria Municipal de Educação, apresentar disponibilidade de horários vinculados as apresentações no Município e fora do município, podendo estes serem noturnos, bem como as aulas serem ministradas a noite ou durante o dia de segunda a sexta feira.

1.4. O prestador de serviços deverá auxiliar presencialmente na organização e participação dos eventos culturais, acompanhando as turmas em apresentações de danças no município e fora do município, sem qualquer acréscimo no valor mensal a ser pago.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



1.5. Os figurinos a serem utilizados eventualmente poderão ser fornecidos pelo Município e/ou cada interessado(a) deverá adquirir os figurinos de sua propriedade para as aulas.

1.6. Os profissionais que atuarão no serviço, deverão ser especializados.

1.7. A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço.

1.8. A empresa CONTRATADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do Município, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

1.9. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.

1.10 A empresa CONTRATADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei.

1.11. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho.

1.12. A empresa CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

1.13. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

1.14. A empresa CONTRATADA preservará A CONTRATANTE, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

1.15. A empresa CONTRATADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

1.16. Os serviços oferecidos, deverão ser de primeira qualidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



1.17. O custo estimado foi apurado a partir do preço médio obtido através de cotações realizada junto a empresas do ramo.

1.18. O julgamento deverá ser pelo menor preço por ITEM, pois, visando que seja mais vantajosa a competitividade, assim trazendo menor custo para o município.

1.19. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2024 e subsequente:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais no Município

ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas;

5.2. Prestar os serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati/SC;

5.5. Fornecer todo pessoal necessários para a entrega/execução do serviço, sendo a licitante vencedora única e exclusivamente responsável por eles;

5.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Irati/SC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento.

5.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



5.8. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.9. A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório.

5.10. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.11. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório. Processo Licitatório nº 145/2023 – Pregão Presencial nº 069/2023.

Irati/SC, 21 de dezembro de 2023.

Neuri Meurer
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

- I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II - **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
- III - **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
- IV - **PROCURAÇÃO**, se necessário. (Modelo Anexo VI)
- V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
- VI - Certidão Simplificada de Microempresa ou EPP emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- I. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;
- II. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND;
- IV. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.
- VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



VII. Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

PARA PESSOA FÍSICA:

- I. CPF;
- II. Identidade;
- III. Comprovante de Habilitação Profissional (curso de Capacitação ou Diploma);
- IV. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- V. Prova de Regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- VI. Prova de Regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "**não são válidas para fins licitatórios**".

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2023

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, cédula de identidade n. º XXXXX e CPF n. º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL, conforme a Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Pregão Presencial nº069/2023.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	4.966,67	59.600,04
TOTAL DOS ITENS					R\$ 59.600,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de execução será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, emitido com antecedência.

2.2. Os serviços contratados deverão ser fornecidos imediatamente após a homologação do certame licitatório e após a emissão da autorização do servidor encarregado pela Administração através da Autorização de Fornecimento (A.F.).

2.3. O local da prestação dos serviços será na Casa da Cultura, na rua Rio Branco, nº192, centro de Irati/SC, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a distribuição de dias, turmas e horários deverão seguir cronograma disponibilizado pela secretaria Municipal de Educação, apresentar disponibilidade de horários vinculados as apresentações no Município e fora do município auxiliando presencialmente na organização e participação dos eventos culturais, podendo estes serem noturnos, bem como as aulas serem ministradas a noite ou durante o dia de segunda a sexta feira.

2.4 A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.

2.5. O serviço constante neste contrato será fiscalizado nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

2.6. A vigência do presente contrato será de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



3.4. Havendo

erro não

apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais no Município

ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO;

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços referidos neste contrato, com seguranças devidamente treinados e capacitados para tal fim, os quais deverão se apresentar convenientemente uniformizados, antes do início do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- 6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DOS PRAZOS

8.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 145/2023, Pregão Presencial nº 069/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

9.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, e legislações correlatas, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati/SC xx de xxxxxx de 2023

NEURI MEURER
Prefeito

Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI - SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati - SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
- II - a autoridade competente deverá:
 - a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
 - b) justificar a necessidade da aquisição;
 - c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
 - d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
- III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
- IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

CÓPIA

RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;

XXI - homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;

XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÓPIA

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subsequente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo; quando for o caso
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
- XIII - atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CÓPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme
 - 1.11 Pneus
2. Bens Permanentes
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

CÓPIA

RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2.. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis



CÓPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**49) 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA



DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE
JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;

III – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

Art. 7º A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 8º A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Art. 9º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

§ 1º O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

§ 2º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

Art. 10. A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art.109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.



CÓPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**49) 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 - CENTRO - CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.

§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterà demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



DECRETO Nº 153/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/93 e 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Poliana Peruzzo, ocupante do cargo em Carreira de Agente de Licitações para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e como Presidente da Comissão e Licitações quando for utilizada a Lei Federal nº 8666/93 consolidada.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/12/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023, quando não for requisitante, e o Senhor Mauricio Eduardo Zanella no impedimento do primeiro ou eventual substituição em sua ausência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003/2023.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2023.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 16 / 07 / 2023. Publicação

Nº 310 / 2023.


GILVAN JOSÉ MARIA
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo **CARLINHO BOTEGA**, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;
IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

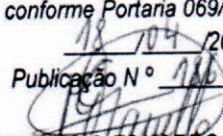

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 116/2017.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:

Processo Administrativo Nº 145/2023

Processo Licitatório Nº 145/2023

Edital: Pregão Presencial Nº 069/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.**

Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 10/01/2024

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 10/01/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, ou através de do e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 21 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

PROCESSO Nº 145/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de aulas de dança: como Ballet Baby Class (4 a 6 anos); Ballet Preparatório (6 a 8 anos); Jazz Dance Kids (7 a 10 anos); Jazz Dance infantil (11 a 14 anos), e Jazz Dance juvenil (15 a 17 anos); dança terceira idade e serviços nas demais funções de arte e cultura em geral.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, visando contratação de serviços de aulas de dança, com carga horária de 20 horas semanais, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo II do Edital) e Minuta do Contrato (Anexo VIII do Edital); Decreto designando Fiscal do Contrato e Decreto nomeando pregoeiro;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

DA ANÁLISE

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

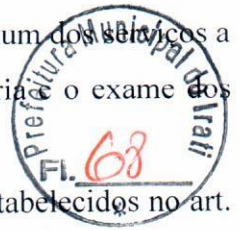
Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento na Lei 10.520/2002, e nos diplomas legais, e poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No presente caso, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.



Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Portanto, conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e amolda-se as definições do objeto a ser contratado.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações 8.666/93, como a seguir explanado:

- 1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
- 4- Condições para a participação;
- 5- Critérios para julgamento;
- 6- Condições de pagamento;
- 7- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 8- Outras especificações ou peculiaridade da licitação.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93), Lei do Pregão Presencial (10.520/2002) e com o Decreto Municipal 002 de 02/01/2009, que trata de regulamentar a modalidade de licitação pregão.



No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Portanto, verifica-se que a minuta do contrato, constante no Anexo VIII do Edital em análise, foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

Irati, SC, 21 de dezembro de 2023.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIratí	9A1E55718E0BB648A50525CB5EAD13ED826E81FB	PR69/2023	202312	21/12/2023 14:25:15 - 14:25:17

Primeira Anterior 1 Próxima Última

*cancelado devido
di 08/01/2024
ser ponto facultativo
PP*



PUBLICAÇÃO

**Nº 5454576: PROCESSO Nº145/2023 PREGÃO
Nº069/2023-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE
AULAS DE DANÇA:COMO BALLEB BABY CLASS(4A6
ANOS);BALLEB PREPARATÓRIO(6A8 ANOS);JAZZ DANCE
KIDS(7A10 ANOS);JAZZ DANCE INFANTIL(11AOS14 ANOS)E
JAZZ DANCE JUVENIL(15 AOS17 ANOS);DANÇA TERCEIRA
IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9A1E55718E0BB648A50525CB5EAD13ED826E81FB

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. <u>353</u>
<u>21 / 12 / 2023</u>
<u>Adriano Peruzzi</u>
ASSINATURA
Retirado em: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
ASSINATURA

*cancelada - republicada
por ser ponto facultativo*

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO



CHAVE TCE/SC: 9A1E55718E0BB648A50525CB5EAD13ED826E81FB

Processo Administrativo Nº 145/2023

Processo Licitatório Nº 145/2023

Edital: Pregão Presencial Nº 069/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEY CLASS (4A6 ANOS); BALLEY PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.**

Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 08/01/2024

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 08/01/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, ou através de do e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 21 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: 954A4646EE45D928EE8D537CF8E3EDC1D7DEBD81	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 21/12/2023 14:45
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veiculo Da Comunicação
PR69/2023	21/12/2023	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO
PR69/2023	21/12/2023	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC

← Primeira Anterior **1** Próxima Última



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 734E6CB7E4DC01EA51445EBF9CF952E4AD880A8B	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 21/12/2023 15:14
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificação Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade
PR69/2023	6 - Pregão Presencial	7 - Prestação de serviços (07		1 - Menor Preço	1 - Por item	CONTRATAÇ... DE	59600.04	10/01/2024	NEURI MEURER	460.339.639-20



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 15:22, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5454876: REPUBLICAÇÃO-PROCESSO
Nº145/2023-PREGÃO 069/2023-CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA:COMO
BALLET BABY CLASS(4A6ANOS);BALLET
PREPARATÓRIO(6A8ANOS);JAZZ DANCE
KIDS(7A10ANOS);JAZZ DANCE INFANTIL(11AOS14ANOS)E
JAZZ DANCE JUVENIL(15 AOS17ANOS);TERCEIRA IDADE E
SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
734E6CB7E4DC01EA51445EBF9CF952E4AD880A8B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. <u>354</u>
<u>21/12/2023</u>
<u>Adriana Peruzzi</u>
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 734E6CB7E4DC01EA51445EBF9CF952E4AD880A8B

Processo Administrativo Nº 145/2023

Processo Licitatório Nº 145/2023

Edital: Pregão Presencial Nº 069/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.

Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 10/01/2024

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 10/01/2024

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, ou através de do e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br

Irati/SC, 21 de dezembro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: 2E0CB667DB03BD90DD4BDD853CE308C47B643F4E

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 21/12/2023 15:25

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação
PR69/2023	21/12/2023	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO
PR69/2023	21/12/2023	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC

Primeira Anterior **1** Próxima Última



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**

CPF/CNPJ: **32.332.158/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:21 do dia 10/01/2024, com validade até o dia 09/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oIzvR6a5OtgVsy7Trrub

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023
Processo de Licitação: 79 425/2023
Data do Processo: 21/12/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

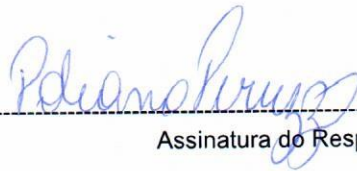
Fornecedor: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**
Endereço: R CONDE D'EU, 77, SALA 02
Cidade: Quilombo - SC
CGC/MF: 32.332.158/0001-55

Código: 1698

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:02** horas do dia **10** de **Janeiro** de **2024**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.332.158/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
NOME EMPRESARIAL NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONDE D'EU	NÚMERO 484	COMPLEMENTO TERREO;SALA 03
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO
UF SC		TELEFONE (49) 9828-1681
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAGILAKSABINO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **13:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

CPF

088.252.919-65

CNPJ

32.332.158/0001-55

Data de Abertura

02/01/2019

Nome Empresarial

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/01/2019

Endereço Comercial

CEP

89850-000

Logradouro

RUA CONDE D'EU

Número

484

ComplementoTERREO;SALA
03**Bairro**

CENTRO

Município

QUILOMBO

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

02/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.067.124** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/JUN/2009**

NOME **NÁGILA KARINA CASTALDELLO SABINO**

FILIAÇÃO **CLAUDIO SABINO**
LOURDES CASTALDELLO SABINO

NATURALIDADE **GASPAR SC** DATA DE NASCIMENTO **26/FEV/1993**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 3653 LV A-23 FL 040**
CART. CUNHA JUNIOR ILHOTA SC

CPF **040.488.488-00**

Carlos Augusto de Andrade Morikiri
Delegado de Polícia
Mat. 292.848-5

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Veridiane Conci - Tabelião Designada
Av. Coronel Ernesto F. Bertoso, 1445 - São João - Centro
Fone: 43 3346-4289 - tabelionatouilombo@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO 083679: Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Quiombo, 04 de janeiro de 2024.
hora: 16:41:51

Em test. da verdade *Gabriela*
GABRIEL MARIA MAROSTICA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 -- Total: R\$6,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZWG6060-1AX2 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

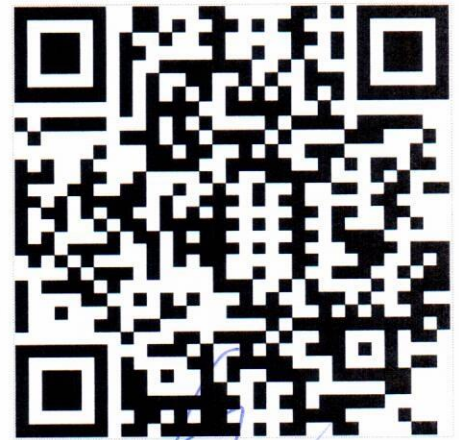
ASSINATURA DO TITULAR *Nágila Karina Castaldello Sabino*

FOLEGAR DIREITO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the card]

Tabelionato Quiombo
EM BRANCO

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

[Handwritten signatures in blue ink]

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: CNPJ: 32.332.158/0001-55

RUA CONDE D'EU, Nº 484, CENTRO – QUILOMBO/SC

CEP: 89850-000 - TELEFONE: (49) 99828-1681

Nagilaksabino@gmail.com



ANEXO VI

PROCURAÇÃO PROCESSO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF Nº 088.252.919-65, RG Nº 6.067.124: presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, solteira, instrutora de dança, portador da cédula de identidade RG nº 6.067.124 SSP/SC, e do CPF nº 088.252.919-65, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Quilombo/SC, em 10 de janeiro de 2024

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

CPF: 088.252.919-65

RG: 6.067.124

Responsável

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: CNPJ: 32.332.158/0001-55
RUA CONDE D'EU, Nº 484, CENTRO – QUILOMBO/SC
CEP: 89850-000 - TELEFONE: (49) 99828-1681
Nagilaksabino@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF Nº 088.252.919-65, RG Nº 6.067.124:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Quilombo/SC, em 10 de janeiro de 2024

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

CPF: 088.252.919-65

RG: 6.067.124

Responsável



NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: CNPJ: 32.332.158/0001-55
RUA CONDE D'EU, N° 484, CENTRO – QUILOMBO/SC
CEP: 89850-000 - TELEFONE: (49) 99828-1681
Nagilaksabino@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PROCESSO N° 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124: DECLARA para os devidos fins de atendimento a licitação acima descrita que a empresa esta enquadrada como MEI Micro Empreendedor Individual por isso não tem a certidão de enquadramento gerada pela JUCESC Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme comprovante em anexo.

Quilombo/SC, em 10 de janeiro de 2024

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
RG: 6.067.124
Responsável

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

CPF

088.252.919-65

CNPJ

32.332.158/0001-55

Data de Abertura

02/01/2019

Nome Empresarial

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/01/2019

Endereço Comercial

CEP

89850-000

Logradouro

RUA CONDE D'EU

Número

484

ComplementoTERREO;SALA
03**Bairro**

CENTRO

Município

QUILOMBO

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

02/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010

RUA JOAQUIM BEUX SOBRINHO, 385

C.E.P.: 89856-000 - Irati

Fornecedor: **MAGILAKARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**

Endereço: RUA CONDEU, Nº 484, - Bairro: CENTRO

Cidade: QUILOMBO UF: SC CEP: 89850-000

CNPJ: 32.332.158/0001-55 Inscrição Estadual: 000

Telefone: 49998281681 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023

Processo Licitatório: 145/2023

Data do Processo: 21/12/2023

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLETT BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLETT PREPARATORIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	4.966,67		0,0000	4.700,00	56.400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral: 56.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e seis mil quatrocentos reais)

QUILOMBO, 9 de Janeiro de 2024

Magilakarina Castaldello Sabino
MAGILAKARINA CASTALDELLO SABINO
RESPONSÁVEL

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEB BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLEB PREPARATÓRIO (6A8ANOS); JAZZ DANCB KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCB INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCB JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**
CNPJ: **32.332.158/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:25 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **EDFE.00DD.C1FD.43CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**
CNPJ/CPF: **32.332.158/0001-55**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140001414705**
Data de emissão: **03/01/2024 10:06:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2024 10:06:47



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 CNPJ: 32332158000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWURHRWOGCE0B3M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 05 de Janeiro de 2024



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.332.158/0001-55
Razão Social: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
Endereço: RUA CONDE D'EU 77 SALA / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

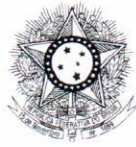
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404345591574124

Informação obtida em 03/01/2024 10:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.332.158/0001-55

Certidão n°: 568307/2024

Expedição: 03/01/2024, às 10:08:37

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.332.158/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: CNPJ: 32.332.158/0001-55
RUA CONDE D'EU, Nº 484, CENTRO – QUILOMBO/SC
CEP: 89850-000 - TELEFONE: (49) 99828-1681
Nagilaksabino@gmail.com

ANEXO VII



DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF Nº 088.252.919-65, RG Nº 6.067.124:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

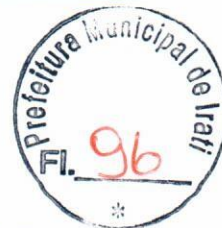
Quilombo/SC, em 10 de janeiro de 2024

Nágila Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
RG: 6.067.124
Responsável

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: CNPJ: 32.332.158/0001-55
RUA CONDE D'EU, N° 484, CENTRO – QUILOMBO/SC
CEP: 89850-000 - TELEFONE: (49) 99828-1681
Nagilaksabino@gmail.com

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o n° 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Quilombo/SC, em 10 de janeiro de 2024

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
RG: 6.067.124
Responsável

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA:
COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8
ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14
ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE
E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023
Processo de Licitação: 145/2023
Data do Processo: 21/12/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEt BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLEt PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ac(s) 10 de Janeiro de 2024, às 09:18 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 145/2023, Licitação nº 69/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E A REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONSTANDO A INVIOABILIDADE DOS MESMOS. APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA, CONSTATOU-SE O SEGUINTE RESULTADO:

Participante: 1698 - NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLEt BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLEt PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICIPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	MES	12,00		0,0000	4.700,00	56.400,00
Total do Participante ----->							56.400,00
Total Geral ----->							56.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 10 de Janeiro de 2024

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)
CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO
ARLEI ORSO - - SECRETARIO
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

- *Nagila Sabino* Representante



Edital de Pregão Presencial N° 69
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/01/2024, as 09:18:50, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 153/2023 com o objetivo de JULGAR LICITAÇÕES tratando do Edital de Pregão Presencial N° 69 destinado a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1698 NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1698	NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965	Sim	4.700,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965	0,0000	4.700,0000	

O licitante NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 pelo valor de R\$ 4.700,0000 (quatro mil e setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CONSTATA-SE A SUA HABILITAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL. PELA REPRESENTANTE DA PROPONENTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:18 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO

ARLEI ORSO - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.F.: 88856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023
Processo de Licitação: 145/2023
Data do Processo: 21/12/2023

*

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 10 de Janeiro de 2024, às 09:18 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 145/2023, Licitação nº. 69/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (1698).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE, CONSTATA-SE A SUA HABILITAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL. PELA REPRESENTANTE DA PROPONENTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 10 de Janeiro de 2024

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)
CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO
ARLEI ORSO - - SECRETARIO
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO - - Representante



PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

PROCESSO Nº 145/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de aulas de dança: como Ballet Baby Class (4 a 6 anos); Ballet Preparatório (6 a 8 anos); Jazz Dance Kids (7 a 10 anos); Jazz Dance infantil (11 a 14 anos), e Jazz Dance juvenil (15 a 17 anos); dança terceira idade e serviços nas demais funções de arte e cultura em geral.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 67-69), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia e horário marcado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o comparecimento de apenas um proponente para participar do certame, tendo sido devidamente credenciado, após a verificação dos documentos necessários.

O pregoeiro deu início à etapa de abertura do envelope da proposta de preço da única licitante participante. Transcorrido a fase de julgamento da proposta, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu seu parecer em favor da empresa detentora da melhor proposta, NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CNPJ Nº 32.332.158/0001-55.


Marcia Bergamaschi
Advogada

Por conseguinte, tem-se que os preços máximos estabelecidos no instrumento convocatório correspondem aos preços cotados pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa participante do certame para o item por ela cotado, encontra-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado a empresa vencedora.

O resultado do vencedor e o valor total, deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

Irati, SC, 25 de janeiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023
Processo de Licitação: * 145/2023
Data do Processo: 21/12/2023

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2023
b) Licitação Nr.: 69/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/01/2024
e) Data da Adjudicação: 26/01/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (1698)

1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); DANÇA COM A TERCEIRA IDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	MES	12,00	0,0000	4.700,00	56.400,00
---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 56.400,00

Total Geral: 56.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLONº 09
26-01-2024
ASSINATURA
Retirado em: / /
ASSINATURA

Irati, 26 de Janeiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023
Processo de Licitação: 145/2023
Data do Processo: 21/12/2023

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.00.00.00.00 (71) Saldo: 51.599,96

Irati, 26 de Janeiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2023 - PR

Processo Administrativo: 145/2023
Processo de Licitação: 145/2023
Data do Processo: 21/12/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2023
- b) Licitação Nr.: 69/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/01/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4A6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6A8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7A10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11AOS14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS17 ANOS); DANÇA TERCEIRA IDADE E SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (1698)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MES	12,00	0,0000	4.700,00	56.400,00

Total do Fornecedor: 56.400,00

Total Geral: 56.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTÓCOLO N°. 09
26/01/2024
Neuri Meurer
ASSINATURA
Retirado em: / /

Irati, 26 de Janeiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 359DE8933043CDDD240A3C4AB3704391F0458179	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 26/01/2024 15:43
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
PR69/2023	26/01/2024	10/01/2024	1

Primeira Anterior **1** Próxima Última